



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

DESPACHO

Senhor Chefe de Divisão de Educação,

Em atenção ao questionamento formulado pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina - Esmesc (doc. 5195286), **DETERMINO**, com base no artigo 5º da Resolução Cejur n. 1/2015, que o preenchimento das 30 (trinta) primeiras vagas de residência judicial sejam destinadas, prioritariamente, aos Gabinetes de Desembargadores, conforme orientação da Presidência do Tribunal de Justiça.

Desembargador Paulo Henrique Moritz Martins da Silva
Diretor Executivo da Academia Judicial



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MORITZ MARTINS DA SILVA, DESEMBARGADOR**, em 24/11/2020, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5201880** e o código CRC **F64334C8**.